

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 154047**

Número do Contrato: 21/2015.  
Nº Processo: 23110.003790/2014.  
PREGÃO SISPP Nº 46/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS -CNPJ Contratado: 08202514000131. Contratado: NILSON THOMAZ SILVA SANCHOTENE -JUNIOR. Objeto: Supressão qualitativa conforme alterações na CCT e CLT. Fundamento Legal: Lei 13.467/17, CLT 2018 e CCT 2018. Data de Assinatura: 11/09/2018.

(SICON - 23/10/2018) 154047-15264-2018NE800121

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 67/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos denominados Diagnósticos por Imagem através de Ressonância Magnética. Total de Itens Licitados: 00024 Novo Edital: 24/10/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HADRISSON TEIXEIRA CRUZ  
Pregoeiro

(SIDEC - 23/10/2018) 154047-15264-2018NE800121

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 92/2018**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/10/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada em Produtos de Laboratório para fornecimento completo de insumos para realização de exames automatizados em bacteriologia, disponibilizando equipamento interfaceado em comodato, além de assistência técnica e científica em relação a metodologias e especificidades das máquinas. Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 24/10/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2018, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

RODRIGO DE QUADROS LEAL  
Pregoeiro

(SIDEC - 23/10/2018) 154047-15264-2018NE800121

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2018 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110030970201825. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL De CONSTRUÇÃO. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 24/10/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)/edital/154047-5-00066-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

PAULO AFONSO HARTMANN ALMEIDA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 22/10/2018) 154047-15264-2018NE800121

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018 - UASG 154047**

Nº Processo: 23110043170201874. Objeto: Aquisição de Material Elétrico. Total de Itens Licitados: 230. Edital: 24/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, - Pelotas/RS ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)/edital/154047-5-00124-2018. Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: .

PRISCILA GONCALVES MARCHAND  
Pregoeira

(SIASGnet - 22/10/2018) 154047-15264-2018NE800121

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154048**

Número do Contrato: 23/2017.  
Nº Processo: 23111021229201782.  
PREGÃO SISPP Nº 19/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 04118319000177. Contratado: FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA -EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato nº 23/2017, levando em consideração o exposto em sua

cláusula segunda e sexta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/11/2018 a 01/11/2019. Data de Assinatura: 22/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 154048-15265-2018NE800315

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 122/2018 - UASG 154042**

Número do Contrato: 27/2017.  
Nº Processo: 23116001115201776.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 21119721000195. Contratado: ANCORA CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS-- EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 027/2017. Fundamento Legal:

art. 57, § 1º, inc. II, Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2018 a 30/06/2019. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 154042-15259-2018NE800178

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 124/2018 - UASG 154042**

Número do Contrato: 47/2013.  
Nº Processo: 23116004086201371.  
INEXIGIBILIDADE Nº 419/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 03304610000177. Contratado: RADIONET LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº047/2013. Fundamento Legal: art.57, inc.II, Lei nº8.666/1993. Vigência: 13/10/2018 a 12/01/2019. Data de Assinatura: 10/10/2018.

(SICON - 23/10/2018) 154042-15259-2018NE800178

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL Nº 13, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de concurso público, para provimento de cargo da Carreira de Servidor Técnico Administrativo em Educação, a ser realizado de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal; Lei nº 8.112, de 11/12/1990; Lei nº 11.091, de 12/01/2005; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, Deliberação nº 91/2017 - COEPEA; bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade e demais regulamentações complementares.

1.DOS CARGOS, VAGAS, LOCALIDADE DE EXERCÍCIO, REQUISITOS PARA INGRESSO, REMUNERAÇÕES, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

CARGO / NÍVEL / JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS PARA INGRESSO	VAGAS	LOCALIDADE DE EXERCÍCIO
MÉDICO / PSQUIATRA - E - 20H	Curso superior em Medicina e Residência Médica em Psiquiatria em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	2	Rio Grande/RS
MÉDICO / MEDICINA DO TRABALHO - E - 20H	Curso Superior em Medicina e Residência Médica em Medicina do Trabalho em Programa reconhecido pelo Ministério da Educação	1	Rio Grande/RS

1.2.Remuneração inicial: R\$ 4.180,66. O servidor fará jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091 de 12/01/2005.

1.3.Descrição sumária dos cargos: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementares ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**2.DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

2.1.O candidato interessado em se autodeclarar preto ou pardo, deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo essa informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

2.2.Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2.3.Se vierem a ser criadas novas vagas para cada um dos cargos do Concurso durante o prazo de validade do mesmo, 20% (vinte por cento) dessas vagas serão reservadas aos candidatos classificados que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público e serão providas nos termos da Lei nº 12.990.

2.4.O candidato que se autodeclarar negro, se classificado, será submetido, obrigatoriamente, antes da homologação do resultado final do concurso à verificação da veracidade da sua autodeclaração, pela Comissão de aferição da veracidade da informação prestada.

2.5.A Comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração étnico-racial considerará os aspectos fenotípicos verificados, obrigatoriamente, na presença do candidato.

2.6.Para esse fim será considerado fenótipo o conjunto de caracteres visíveis do indivíduo, em relação a sua constituição.

2.7.A aferição da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça será feita após a divulgação das notas finais obtidas pelos candidatos classificados.

2.8.A relação dos candidatos que deverão comparecer para a verificação da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça e respectivos procedimentos de aferição será divulgada por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital do Concurso Público.

2.9.O candidato que não for reconhecido pela Comissão como preto ou pardo - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou aquele que não comparecer para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuará participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.10.O resultado da verificação da veracidade da autodeclaração de cor de pele/raça será publicado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital

do Concurso Público, em data prevista no Edital citado no item 2.8.

2.11.O candidato autodeclarado preto ou pardo participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para classificação.

2.12.Em caso de desistência de candidato negro classificado, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado nessa condição.

2.13.Vagas oriundas de nomeações de candidatos que não tomaram posse ou que não entraram em exercício, bem como as vagas provenientes de vacâncias de servidores aprovados por este certame, não serão consideradas como vagas novas.

**3.DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

3.1.Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

3.2.Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3.3.O candidato interessado em se inscrever no Concurso como pessoa portadora de deficiência deverá assinalar no campo 'deficiência' da ficha de inscrição o tipo de deficiência.

3.4.No período de inscrições, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá entregar, pessoalmente ou por terceiros, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, ou enviar por meio de SEDEX para: FURG - PROGEP/DIDESP, Concurso Público para o cargo de (citar o cargo), Av. Itália, Km 8, CEP 96203-000 - Rio Grande - RS, com postagem no mesmo período: (a) cópia simples do documento de identidade e cópia simples do laudo médico com letra legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; (b) requerer, se necessário, tratamento diferenciado para o dia do concurso, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, conforme item 4.12; e, (c) requerer tempo adicional para realização da prova, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme item 4.12.

3.5.O não cumprimento do item 3.4 acarretará a perda do direito de possível classificação na condição de portador de deficiência.

3.6.O laudo médico do candidato terá validade somente para esse edital e não será devolvido.

3.7.A viabilidade de atendimento do requerido nas letras "b" e "c", do item 3.4, e a aceitação das inscrições na condição de portadores de deficiência, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, junto ao Edital